



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

PORTARIA Nº 001/2025

EMENTA: Trata sobre o Plantão Judiciário no período do recesso forense de 20/12/2024 a 06/01/2025.

O EXCELENTÍSSIMO SR. JUIZ DO TRABALHO, DR. MATEUS MIRANDA DE MORAES, JUIZ DO TRABALHO E DIRETOR DO FÓRUM DE MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º Os prazos processuais ficarão suspensos no período de 20 de dezembro de 2024 a 20 de janeiro de 2025, nos termos do art. 220, do CPC.

Art. 2º O Plantão Judiciário das varas que compõem o Fórum de Maracanaú encontra-se unificado ao plantão da 1ª Instância do TRT da 7ª Região, nos termos do Provimento Conjunto nº 1, de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Durante o pedido previsto no artigo 1º, caput, seguem contínuos os serviços terceirizados de limpeza, vigilância e monitoramento eletrônico.

Art. 3º Nos dias 24 e 31 de dezembro de 2026, os serviços terceirizados operarão no expediente de 6:00 às 15:00 horas, ressalvada eventual previsão de compensação específica de cada contrato.

Art. 4º Remeta-se cópia desta Portaria para a Presidência do TRT 7ª Região e Corregedoria Regional do E.TRT – 7ª Região.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Maracanaú, 02 de dezembro de 2025.

MATEUS MIRANDA DE MORAES

Juiz do Trabalho da 02ª Vara do Trabalho de Maracanaú

Diretor do Fórum de Maracanaú-CE